



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.519

Resolve sobre recurso de discente.


O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 230ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião acima citada;

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Rodrigo Ribeiro de Almeida**, por meio do requerimento nº 10.327/2004, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito por bloco para cursar, simultaneamente, disciplinas do 8º, 9º e 10º períodos do referido Curso.

Ouro Preto, em 13 de abril de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente